SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 17 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XV | Nº 3651

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA

CIS-SERRA
EXTRATO DE CONTRATO 021-2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CONSÓRCIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 049/2024
CONTRATO Nº 021/2024

PARTES: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.015.626/0001-10, e CONSTRUTORA MG DE TERESÓPOLIS pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.350.648/0001-11.

OBJETO: Locação de 2 (duas) salas comercias, no edifício Comercial Mendes na Rua Doutor Waldir Barbosa, nº 205 salas 103 e 106, Várzea – Teresópolis, CEP: 25955-010, pelo período de 30 (trinta) meses.

VALOR DO CONTRATO: O valor anual é de R$ 45.663,84 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

ORÇAMENTO: A despesa decorrente do referido contrato correrá à conta:

Programa de Trabalho nº 10122200012.001
Natureza da Despesa nº 3371.39.00
Fonte nº 1633

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n.º 14.133, de 21 de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Teresópolis, 14 de junho de 2024.

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo
CIS-Serra

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:068C0BEC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fl. 24 e 25), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0058/2024 - FMS, HOMOLOGO e RATIFICO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO DE PROCEDIMENTO DE LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES DE ESÔFAGO POR VIA ENDOSCOPICA, PARA ATENDER O PACIENTE ERNANDES DA COSTA LIMA.

Empresa: GUILHERME FALCÃO RIBEIRO FERREIRA ENDOSCOPIA EIRELI.
CNPJ: 09.029.238/0001-14.

Valor estimado: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Aperibé, 11 de junho de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:325A19EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fl. 25 e 26), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0057/2024 - FMS, HOMOLOGO e RATIFICO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO EXAMES LABORATORIAIS QUE NÃO SÃO REALIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL E NÃO CONSTAM NO PROCESSO LICITATÓRIO, PARA ATENDER O PACIENTE BENÍCIO ALMEIDA BAIRRAL.

Empresa: LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ: 29.103.587/0001-46

Valor estimado: R$ 683,54 (Seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Aperibé, 11 de junho de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:76CF436C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 911, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Ementa: "*Concede Recomposição Salarial aos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Aperibé, e dá providências."*

Autor....: *Mesa Diretora*

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º – Fica concedida a recomposição salarial de 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos percentuais) aos servidores Efetivos e Comissionados, nos termos do disposto no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, Artigos 20 e 27 §1º da Lei nº 644, de 01 de abril de 2016, e do Artigo 4º da Lei nº 663, de 08 de setembro de 2016.
§ 1º - O Índice aplicado é a correção monetária da inflação de 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos percentuais) ocorrida no período de 01 de abril de 2023 a 01 de abril de 2024, em conformidade com os índices apurados pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
Art. 2º - Ficam atualizados os valores constantes no Anexo I da Lei Nº 616/2015 e no Anexo I da Lei 644/2016, com a respectiva recomposição salarial.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de maio de 2024.

Aperibé, 14 de junho de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:B45A3503

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA N. 026/2023 - PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO SERVIDOR.

PORTARIA Nº 027, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DA PORTARIA N. 026/2023 – PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que as gratificações, por especial dedicação ao serviço, devem ser concedidas em percentuais que, em uma análise global e abstrata, reflitam um tratamento isonômico e igualitário entre os servidores desta E. Casa de Leis;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 937/2023 não veda que a Administração, no exercício da autotutela, revise o percentual de gratificações outrora concedidas, quando houver fundamento para tal;

CONSIDERANDOos Princípios Administrativos que regem a Administração Pública, especialmente os da isonomia e razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso III do artigo 1º da Portaria n. 26/2023 – publicada no D.O.M. em 24/05/2023 – Ed.: 3391, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º .....
I – .....
II - .....

"III*- A gratificação será paga no montante total de* ***50% (cinquenta por cento)*** *incidentes sob o vencimento base do servidor, por se tratar de montante adequado às atividades para as quais está sendo designado, considerando eventual periculosidade da atividade, bem como o fato de que, por vezes, poderá demandar o deslocamento para fora da sede, tratando-se de um valor justo e razoável diante de tais circunstâncias".*

Art. 2º. Deverá ser encaminhada, cópia desta Portaria aos Setores Financeiro e de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 14 de junho de 2024.

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:99B58FA2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de DUAS BARRAS-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Pregão Presencial nº 010/2024 SRP, Processo Administrativo Nº 0012/2024.

Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de sementes, insumos e defensivos agrícolas para atender demandas da Secretaria de Agricultura, de acordo com a quantidade e condições previstas neste Termo, para suprir as necessidades de manutenção da frota de veículos utilizada pelo município de Duas Barras, na prestação de serviço de transporte de passageiros, de materiais, pacientes e estudantes no município, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

Data da Licitação: 01/07/2024 ás 13:00 horas.

Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min, e/ou pelo site www.duasbarras.rj.gov.br, identificando a empresa solicitante e a licitação desejada.

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0B66E445

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4104/2024 (CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREV DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, no valor de ***R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)***, e altera o quadro de detalhamento da despesa.
O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.510/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de ***R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)***, para reforço do Orçamento Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, em conformidade como caput do Art. 8º da Lei nº 1.510/2023, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com os anexos que seguem com o presente Decreto.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Duas Barras, 14 de junho de 2024.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito Municipal

Anexo Decreto 4104					
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**	**Excesso**	**Superávit**
0004	/1700.0427200192.071-3190.11.01-15000000		200.000,00		
0107	/0500.2884309983.000-4690.71.00-15000000	100.000,00			
0453	/1000.0912200122.019-3191.13.02-15000000	100.000,00			
TOTAL		**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:62777522

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 246/2024 = S. M DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO ADM Nº: 2066/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 076/2023 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de itens para a composição da **MERENDA ESCOLAR** para o ano letivo de 2024, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES-ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000527-000528/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.1236100072.786-3390.30.00-15730000 e 0700.1236500072.787-3390.30.00-15730000.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 82.740,70 (Oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos), referente aos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.**
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Educação.

Duas Barras/RJ, 12 de Junho de 2024.

RODEVALDO GONÇALVES CORREA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3982A8D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 247/2024 = S. M DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO ADM Nº: 2066/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 076/2023 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de itens para a composição da **MERENDA ESCOLAR** para o ano letivo de 2024, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: R3C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000529-000530/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.1236100072.786-3390.30.00-15730000 e 0700.1236500072.787-3390.30.00-15730000.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$181.294,71 (Cento e oitenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos),** referente aos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Educação.

Duas Barras/RJ, 12 de Junho de 2024.

RODEVALDO GONÇALVES CORREA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B17D238E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2024 = S. M. DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2661/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 11.947/09 § 1° art.14

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MOR. DA LOCAL GAVETINHA
FUNDAMENTO: 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21
EMPENHO Nº: 000531-000532/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.1236500072.787-3390.30.00-15730000. e 0700.1236100072.786-3390.30.00-15730000.
VALOR: o CONTRATADO receberá o valor total de **R$5.142,50 (Cinco mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: O Contrato terá a durabilidade de **06 (seis) meses,** após sua assinatura até a entrega total dos produtos, mediante o cronograma apresentado.

Duas Barras/RJ, 12 de Junho de 2024.

RODEVALDO GONÇALVES CORREA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:10401E45

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Cultura através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, torna -se público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75, Inc II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 029/2024 – Processo Administrativo 1783/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a "Contratação **"Aquisição de Cadeiras"**. Conforme especificações contidas no Termo de Referência
O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail **compraspmepf1@gmail.com**
Envio de propostas pelo e- mail: **compraspmepf1@gmail.com** no prazo de 03 (três) dias uteis.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de junho de 2024

MARCELO LOPES DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F247070C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede Título deCidadaniaMendense aos cidadãos e cidadãs que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga o seguinte Decreto:

Art. 1ºFica concedido Título de Cidadania Mendense, proposto pelos respectivos Vereadores, aos Ilmos. Srs..

I-Vereador Adilson Soares Martins:
a)Lucimar Cristina da Silva Ferreira;
b)Sandro de Souza Silva.

II-Vereadora Edilene da Silva Martins dos Santos:
a)Fabio Pedro da Silva Lima;
b)Thais Vieira Pinto.

III-Vereador Daniel da Silva Batista:
a)Alex Quintanilha;
b)Wilson Batista Wanderley.

IV-Vereador Eduardo Ventura Loures:
a)Deputado Federal Jorge Braz de Oliveira;
b)Leonardo Porto da Silva Luiz.

V-Vereador Enéas Nogueira Fernandes Passos:
a)Alan César de Oliveira Corrêa;
b)Aline Otilia Soares Ferreira Benevenuto.

VI-Vereador Fernando Alves Fonseca:
a)Douglas Peres Monteiro;
b)Saulo Laucas Pereira.

VII-Vereador Leonardo Santos Leal:
a)Bruna Fontes Ferreira Gramatico;
b)Fernando Correia Pinto.

VIII-Vereador Tiago de Souza Ferreira:
a)Pablo Ribeiro do Carmo;
b)Joan Carlos Guimarães de Carvalho.

Art. 2º A entrega do Título será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Mendes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em13de junhode 2024.

ADILSON SOARES MARTINS
Presidente

CARLA PATRÍCIAP. P. DE SIQUEIRA SANTOS
Vice - Presidente

EDILENE MARTINS
1ª Secretária

DANIEL DA SILVA BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:379569FE

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018.

Processo Administrativo nº 041/2017 e 018/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, com Sede na Rua Alberto Torres, 66 - Centro - Mendes/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.203.971/0001-74, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sr. Adilson Soares Martins.

CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita pelo CNPJ: 69.034.668/0001-56, sediada na rua Ruth Cardoso nº 7221, conj.901 – bloco A-9º andar Edifício Birmann 21, bairro Pinheiros São Paulo/SP, Cep 05425-902, representada Sra. GIOVANA VIEIRA ALVES.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos em administração, gerenciamento e fornecimento de cartão magnético de vale alimentação, destinados ao pagamento de gêneros alimentícios, para benefício dos Servidores da Câmara Municipal de Mendes.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação em caráter excepcional por mais 06(seis) meses e adequar o quantitativo de servidores da Câmara Municipal de Mendes.

VIGÊNCIA: até 14 de dezembro de 2024 e podendo ser rescindido previamente mediante comunicação à contratada.

VALOR: Valor total fixado de cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos.

DOTAÇÃO: Dotação orçamentaria 3.3.90.46.00.00.0000 Auxílio Alimentação.

BASE LEGAL: Lei nº8.666/93, §4º do art.57.

ADILSON SOARES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D485EE69

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3411/2024.
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 3411/2024.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando como razões de decidir a fundamentação nele constante, subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão, determinando a contratação da Empresa

PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº **00.662.315/0001-02** e posteriormente a emissão da Nota de Empenho. Dê-se publicidade na forma da lei.

Mendes – RJ, em 12 de junho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:25877D44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 156.215,00 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quinze reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.20	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
02.20.27	Desporto e Lazer	
02.20.27.812	Desporto Comunitário	
02.20.27.812.0008	Administração Executiva	
02.20.27.812.0008.2.005	Manutenção EL (Manutenção Esporte e Lazer)	
3.3.90.30.99.00.00.00.1500	Outros Materiais de Consumo	R$ 96.215,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 156.215,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.20	Secretaria Municipal de	
02.20.27	Desporto e Lazer	
02.20.27.812	Desporto Comunitário	
02.20.27.812.0008	Administração Executiva	
02.20.27.812.0008.2.005	Manutenção EL (Manutenção Esporte e Lazer)	
3.3.90.36.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 156.215,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 156.215,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 11 de junho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D2838ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL Nº 001/2022. MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO DIA

Errata da publicação do 9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL Nº 001/2022. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 10/06/2023. Edição 3646.

Onde se lê:
...

ANEXO I

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA – MENDES

Vagas	Colocação	Candidato	Inscrição
01	10º	Eliane Quaresma Brito Quintanilha	0017860
02	11º	Emanuelle de Araujo Costa	0017450

Leia-se:
...

ANEXO I

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA – MENDES

Vagas	Colocação	Candidato	Inscrição
01	1º - PCD	Decio Gomes dos Reis Filho	0057370
02	10º	Eliane Quaresma Brito Quintanilha	0017860

Mendes, 12 de junho de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2BCAE75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CONCLUSÃO ---- PROCESSO Nº 3092/2024

Com base no Relatório e considerando a totalidade dos votos dos componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infração, concluo pelo **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento da infração nº H29414183.

• Inclua-se o presente resultado em ATA.
• Devolva-se o processo ao Órgão de Trânsito.

Em, 14 de junho de 2024.

DAMIEN GOMES DA FONSECA
Presidente da Jari

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C98E39C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CONCLUSÃO ---- PROCESSO Nº 2386/2024

Com base no Relatório e considerando a totalidade dos votos dos componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infração, concluo pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de cancelamento da infração nº H29408985.

• Inclua-se o presente resultado em ATA.
• Devolva-se o processo ao Órgão de Trânsito.

Em, 03 de junho de 2024.

DAMIEN GOMES DA FONSECA
Presidente da Jari

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9F687382

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CONCLUSÃO ---- PROCESSO Nº 010/2024

Com base no Relatório e considerando a totalidade dos votos dos componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infração, concluo pelo **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento da infração nº H29414184.

• Inclua-se o presente resultado em ATA.
• Devolva-se o processo ao Órgão de Trânsito.

Em, 14 de junho de 2024.

DAMIEN GOMES DA FONSECA
Presidente da Jari

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2B12A648

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **5567/2024**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: Contratação de show artístico: banda **"BALANÇO TROPICAL"** para 01 (uma) apresentação a ser realizada no dia 15 de junho de 2024, a partir das 22h, no evento denominado **"FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE ANDRADE PINTO",** na rua Antônio da Costa Ramos, s/nº, Andrade Pinto, Vassouras/RJ.
Contratado: **14.865.894 ALEXANDRE CAVALCANTE VIEIRA DANTAS, CNPJ 14.865.894/0001-97.**
Valor: **R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 14 de Junho de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/ 21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** ordenada no valor de pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa- **14.865.894 ALEXANDRE CAVALCANTE VIEIRA DANTAS, CNPJ 14.865.894/0001-97.** Nos autos do Processo Administrativo **nº**: **5567/2024** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando à Contratação de show artístico: banda **"BALANÇO TROPICAL"** para 01 (uma) apresentação a ser realizada no dia 15 de junho de 2024, a partir das 22h, no evento denominado **"FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE ANDRADE PINTO",** na rua Antônio da Costa Ramos, s/nº, Andrade Pinto, Vassouras/RJ. .Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 14 de Junho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:F1555A9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **5563/2024**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: Contratação de show artístico do cantor **"THEO RÚBIA"** para 01 (uma) apresentação a ser realizada no dia 07 de julho de 2024, no evento denominado "**3ª EXPO CRISTÃ DE VASSOURAS",** no Centro de Convenções General Sombra.
Contratado: **CRIATIVE MUSIC LTDA – CNPJ: 08.648.622/0001-32.**
Valor: **R$130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 14 de junho de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/ 21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA – CNPJ: 08.648.622/0001-32.** Nos autos do Processo Administrativo **nº**: **5563/2024** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando à Contratação de show artístico: cantor **"THEO RÚBIA"** para 01 (uma) apresentação a ser realizada no dia 07 de julho de 2024, no evento denominado **"3ª EXPO CRISTÃ DE VASSOURAS",** no Centro de Convenções General Sombra. Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 14 de junho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:D0B170BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

A Secretária de Administração, Vassouras - Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio a seguinte servidora, no período abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Rosana Aparecida Bernardo dos Santos	101.740-3	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social	01/07/24 a 30/07/24 – 30 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 13 de junho de 2024

CLÁUDIA F.LAVINAS DO CANTO
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:903CE150

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTRESSSES PARTICULARES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O Prefeito do Município de Vassouras - Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 102 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença para tratar de interesses particulares a seguinte servidora, no período abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Josilaine de Souza Ferreira da Silva	110.221-4	Auxiliar de Laboratório	Saúde	01/05/24 a 30/04/26– 02 (dois) anos

Prefeitura Municipal de Vassouras, 13 de junho de 2024

Severino Ananias Dias Filho

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:3E277454

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR N.º 006/2024.

TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 9.879/2023, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VASSOURAS - RJ, CNPJ/MF** n.º 32.412.819/0001-52, estabelecido à Avenida Octávio Gomes nº 395 – Centro – Vassouras – RJ – CEP 27700-000, denominado cedente, neste ato representado pelo **EXMO. SENHOR PREFEITO SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO,** e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, CNPJ/MF** n.º 28.576.080/0001-47, denominado cessionário, estabelecido no endereço Travessa Assumpção, n.º 69 – Centro – CEP n.º 27.123-080, neste ato representado pelo **EXMO. SENHOR PREFEITO MARIO REIS ESTEVES**.
O presente convênio reger-se-á por toda a legislação que lhe for aplicável, especialmente LC n.º 21/2002, regime jurídico do servidor público do Município de Vassouras – RJ, Lei n.º 3.645/2023 e sob a égide das cláusulas e condições a seguir expendidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
As partes objetivam com o presente Convênio fazer a regularização da cessão do servidor **ALFREDO DO NASCIMENTO PAIVA**, matrícula n.º **110.036-0**, cargo de **MOTORISTA**, carga horária de 40 horas semanais, no cargo de **MOTORISTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Município cedente; tudo consoante processo administrativo, PA n.º 9879/2023, para exercício no cessionário.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO.
2.1 A jornada de trabalho do servidor municipal cedido será a mesma estabelecida para o cargo do concurso público no respectivo Município de origem.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES.
3.1 O servidor cedido receberá a sua remuneração através do Município de **BARRA DO PIRAÍ**, sem nenhum prejuízo salarial.
§1º O órgão ou entidade cessionária comunicará, mensalmente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vassouras – RJ a frequência do servidor cedido através do e-mail secadmvassourassetordepontos@gmail.com, e também as demais ocorrências funcionais.
§2º Cabe ao Departamento de Recursos Humanos do cedente manter atualizadas as informações relativas à situação funcional do servidor cedido, inclusive férias, licenças e afastamentos previstos na LC nº 21/2002 e demais legislações em vigência.
§3º Cabe ao cedente controlar o prazo de cessão.
CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO.
4.1 A vigência do presente Convênio terá duração de até de 02 (dois) anos, e, poderá ser renovada, mediante competente **TERMO ADITIVO** celebrado entre as partes, sempre respeitando literalmente os ditames do Título III e art.7º, da Lei nº 3.645, de 21 de dezembro de 2023, **INICIANDO em 01/01/2024 com TÉRMINO em 30/12/2025**.
Parágrafo único. A renovação da prorrogação deverá ser solicitada com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência do término do prazo.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E EXTINÇÃO.
5.1 O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo e sem antecedência, mediante manifestação expressa e, impreterivelmente por escrito, por parte dos Municípios ora conveniados ou provocada pelo servidor (a) cedido (a).
§1º O retorno do servidor, quando no interesse do Município de Vassouras – RJ, será realizado por meio de notificação ao órgão ou entidade cessionária e ao servidor cedido.
§2º Encerrada a cessão por vencimento do prazo, o servidor deverá apresentar-se imediatamente ao seu órgão de lotação, sob pena de caracterização de falta injustificada.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
6.1 As partes interessadas terão um prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do **TERMO DE CONVÊNIO,** para promover e impulsionar a publicidade do mesmo, sob pena de automático cancelamento e invalidação.
CLÁUSULA SETIMA: DO FORO.
7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vassouras – RJ competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com a interveniência de 02 (duas) testemunhas instrumentais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Vassouras, 24 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - RJ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:0F033521

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.650, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

O Prefeito de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:
Art. 1º– Fica estipulado que no dia 16 de junho do corrente ano, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento total e/ou parcial a partir das 06h00min:
Rua Barão de Vassouras

Alteração do sentido da via (mão dupla)

Rua Irmã Maria Agostina e Rua Nilo Peçanha

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 14 de junho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:7FC86ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
HOMOLOGAÇÃO 1ª ETAPA PROCESSO DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS 17ª IOAA

A Secretaria Municipal de Cultura de Vassouras, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Cooperação Técnica

firmado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e o Observatório Nacional/MCTI, através do Processo Administrativo em tramitação perante a Prefeitura Municipal, torna pública a homologação da 1ª etapa dos resultados do Processo de Seleção de Voluntários, para atuarem nas atividades relativas à 17ª Olimpíada Internacional de Astronomia e Astrofísica (IOAA), nas atividades designadas pela organização da Olimpíada, conforme o Edital e seus Anexos.
Candidatos Selecionados:

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
Lívia Peres de Souza	15/02/1999
Eduardo Quelis de Souza	17/02/1994

Conforme item 6.1.2 que trata da Entrevista presencial, de caráter classificatório e eliminatório esta secretaria convoca os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas a comparecerem no local, data e horário abaixo informados, portando os documentos conforme anexo IV do edital.
Local: Centro Cultural Cazuza
Data: 20 de junho de 2024
Horário: 18 horas

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:5F818A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS 4ª REUNIÃO PREPARATÓRIA

Vassouras: minha história, reconstruindo com respeito e sustentabilidade, valorizando os aspectos econômicos, culturais e socioambientais

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 18h30m, no auditório da Prefeitura de Vassouras, iniciou-se a quarta reunião da Conferência Municipal das Cidades, com a presença de representantes da sociedade civil, poder executivo, instituições de ensino, empresários, profissionais da área de arquitetura e urbanismo, movimentos sociais e culturais e IPHAN. A mesa de debates foi presidida e conduzida pelo Secretário Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico, Sr. Geovani Nunes Dornelas, tendo participado as arquitetas Keylla C. De Azevedo dos Passos Miranda e Daniela Tamiozo do Nascimento, o subsecretário de cultura José Luiz Medeiros da Silva Júnior, agente cultural Tiago Meirelles, chefe do escritório técnico do IPHAN o engº civil Ivan José Mascarenhas. As arquitetas Keylla C. De Azevedo dos Passos Miranda e Daniela Tamiozo do Nascimento, discorreram sobre o tema "Minha História, reconstruindo com respeito e sustentabilidade" destacando a ação contínua de preservação do patrimônio, praticável graças à criação do Departamento de Patrimônio Artístico e Cultural e do Arquivo Público. Foram apresentados os projetos de recuperação dos palacetes Barão de Vassouras e Barão do Ribeirão, Museu Vassouras, Centro Cultural Cazuza, ASEPAVA, revitalização luminotécnica das praças do conjunto paisagístico e urbanístico. Foram destacadas também a conversão da rede elétrica, a recuperação da Praça Eufrásia Teixeira Leite, da Rua Joaquim Teixeira Leite, Espaço da Câmara Municipal e Skate Park "Rafael Alves dos Santos". Foi apresentado o vídeo institucional do Projeto Raízes, que visa promover o conhecimento da história do município. O subsecretário de Cultura, Sr. José Luiz Medeiros Silva Júnior , na condição de agente cultural frisou a dinâmica da cidade na promoção do lazer e produção de conhecimento, através do fortalecimento dos movimentos culturais, da identidade cultural e da memória afetiva através das tradições orais. Ainda, falou sobre o fomento público à tradição e a cadeia produtiva da cultura. Posteriormente o Sr. Tiago Meirelles, agente cultural e integrante de Folia de Reis, tratou do patrimônio imaterial e das tradições orais. Discorreu sobre o apoio estatal através de editais, assim como os projetos com a função social e educacional. Fez ainda menção ao papel cultural dos calangueiros, rezadeiras e jongueiros. O Secretário Geovani Nunes Dornelas ressaltou que, em 12 de agosto, durante a Semana do Patrimônio, será feito o registro da Caninha Verde como Patrimônio Imaterial de Vassouras. Dada a palavra ao engº Ivan José Mascarenha, foi destacado o papel do IPHAN, a importância da nossa construção como sociedade, o diálogo entre IPHAN e a sociedade, o tombamento do conjunto paisagístico, o desenvolvimento e o tombamento, relação entre área de tombamento e a área territorial do município e a importância de se preservar a memória. Com a abertura paras as perguntas: O Sr. Pedro Porto questionou sobre o investimento público no Museu Vassouras, sendo-lhe informado tratar-se de investimento privado. O Sr. Luiz Fernando A. Freitas fez menção ao Plano Diretor e previsão de data para aprovação, assim como à necessidade de trazer cursos sobre o patrimônio para a cidade. Novamente foi mencionado fechamento para veículos de carga do centro histórico. O Sr. Manuel Rezende fez questionamentos sobre o sistema construtivo (conjunto e volumetria), sendo-lhe explicado pelo engº. Ivan José Mascarenhas que cada prédio tem o seu projeto aprovado de acordo com o estado de deterioração, sendo obedecida a volumetria original, as técnicas adotadas para cada prédio e que, apesar do embasamento, sempre haverá questionamento. Foi destacada a importância do inventário das casas, o papel da formação de mão-de-obra e o papel da sociedade. A arquiteta Keylla C. De Azevedo dos Passos Miranda mencionou o papel da Faetec na formação de mão-de-obra especializada em restauração. A arquiteta Michele Valle questionou sobre a sinalização, e mão única do entorno da praça, fechamento do centro histórico e tipologia botânica. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos. Para constar e surtir os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela comissão.

_____
GEOVANI NUNES DORNELAS

_____
ANA PAULA PEÇANHA DE ARAUJO LIMA

_____
ARABELLA M.M.L. HOPPE ROCHA

_____
RICARDO PIRES TRINDADE

_____
SUELLEM LOPES DE SOUZA

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:08A86444

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 692 , DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Decreto Municipal nº 5.630 de 02 de maio de 2024,

RESOLVE Instituir a Comissão Organizadora Municipal, que precederá a constituição da Comissão Preparatória da VI Conferência Municipal da Cidade de Vassouras, conforme Art. 1º, **sem ônus para o Município,** e que será composta pelos servidores**:**

Geovani Nunes Dornelas
Ana Paula Peçanha de Araujo Lima
Arabella Mitke Maria de Lacerda Hoppe Rocha
Ricardo Pires Trindade
Suellem Lopes de Souza.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:1BE975CB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 502/2024

EMENTA: "Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR para suprimento de dotação de Unidade Administrativa integrante do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras correlatas providências".

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, no uso de suas atribuições legais e, consoante autorização contida na Lei Municipal Nº 1.646 de 27 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais.), para reforço da seguinte dotação:

Desp	Org	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R$
72	04	001	08	244	2016	1.007	3.3.90.36.00.00.00.00	2.600.0000	20.000,00
5	04	001	08	244	4001	2.401	3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.0000	20.000,00
6	04	001	08	244	4001	2.401	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.0000	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/1964, como segue:

Desp	Org.	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R$
69	04	001	08	244	2016	1.007	3.3.90.39.00.00.00.00	2.600.0000	20.000,00
3	04	001	08	244	4001	2.401	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.0000	30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de junho de 2024

JOSE EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:EA330FB0

